



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 30 de janeiro de 2026 * nº 0946 * Pág. 001/016



FAROL DO CABO BRANCO

ATOS DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTRARIA N°.712

Em, 23 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 11.747/2026.

RESOLVE:

I – Exonerar VICTOR MESQUITA VIEGAS, matrícula nº 95.687-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DO SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 30 de janeiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 373C-0EE8-FFCC-EA7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 29/01/2026 13:50:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/373C-0EE8-FFCC-EA7F>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTRARIA N°.714

Em, 27 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 12.417/2026.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, RUAN CARLOS NOBREGA MARTINS, matrícula nº 110.997-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9AF6-07CB-7490-21A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 29/01/2026 13:52:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9AF6-07CB-7490-21A1>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTRARIA N°. 716

Em, 28 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.469/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 12.177/2026

RESOLVE:

I – Designar, em caráter interino, BRUNA DINIZ DA ROCHA, matrícula nº 109.673-9, ASSESSOR JURÍDICO DE CONTROLE AMBIENTAL da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, para responder pelo cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SECRETARIA DE CUIDADO E PROTEÇÃO ANIMAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 56D4-61BE-5569-DD58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 29/01/2026 13:45:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/56D4-61BE-5569-DD58>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/56D4-61BE-5569-DD58> e informe o código 56D4-61BE-5569-DD58



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.716

Em, 28 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 193.259/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar JOECIA NADJA TAVARES SIMÕES CHAVES, matrícula nº102.259-0 do cargo em comissão, símbolo DAI-2 de COREOGRÁFO DE BANDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8700-C8AC-CACA-3A0E>



SEAD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 45

Em, 19 de janeiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023 e Termo de Protocolo nº 02/2025, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 2.671/2026

RESOLVE: colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora MARIA AMELIA SILVA DA COSTA, matrícula nº 23.617-9, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/220C-AE21-215E-02CD>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8700-C8AC-CACA-3A0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 29/01/2026 13:54:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8700-C8AC-CACA-3A0E>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 220C-AE21-215E-02CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 26/01/2026 11:49:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/220C-AE21-215E-02CD>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Roger Xavier Guerra Júnior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítomil Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nobrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controllad. Geral do Município: Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque

Sec. de Direitos Humanos: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria:

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Welison Araújo Silveira

Sec. Mun. Preserv. Revital. e Inov. do Centro Histórico: Tiago N. de Lucena

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: João Francisco de Oliveira Soares da Silva

Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmuth de Souza Cavalcanti

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Marcelo Pedro Siqueira Pereira

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 65

Em, 27 de janeiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei Municipal nº 2.380/1979 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 4035/2026.

RESOLVE: conceder a THIAGO FELIPE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 100.955-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A6E9-8337-1B36-1B31> e informe o código A6E9-8337-1B36-1B31

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: EB3C-E678-F5C9-E5C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/01/2026 11:07:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB3C-E678-F5C9-E5C8>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: A6E9-8337-1B36-1B31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/01/2026 11:08:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A6E9-8337-1B36-1B31>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 66

Em, 27 de janeiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei Municipal nº 2.380/1979 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 3715/2026.

RESOLVE: conceder a THIALLE DIANE SOUTO LIMA QUEIROZ, matrícula nº 100.427-5, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB3C-E678-F5C9-E5C8> e informe o código EB3C-E678-F5C9-E5C8

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 5AEA-3BED-4D43-F80C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/01/2026 11:08:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5AEA-3BED-4D43-F80C>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5AEA-3BED-4D43-F80C> e informe o código 5AEA-3BED-4D43-F80C





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 70

Em, 28 de janeiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 193.769/2025.

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora PRISCILA KELLY DE ALENCAR SILVA, matrícula nº 69.109-7, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A6D1-8892-01D3-75EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/01/2026 11:07:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A6D1-8892-01D3-75EA>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A6D1-8892-01D3-75EA> e informe o código A6D1-8892-01D3-75EA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B297-6F26-A7D2-0433

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/01/2026 14:02:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B297-6F26-A7D2-0433>

SEINFRA



Prefeitura Municipal de João Pessoa

PORTARIA N° 395/2026/SEINFRA

João Pessoa, 29 de janeiro de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I- Designar Elayne de Sá Queiroga, Matrícula: 96.509-0, para exercer o cargo de Fiscal Técnica e Clarissa Santos Barbosa de Almeida, Matrícula: 97.301-7, para exercer o cargo de Fiscal Administrativa do Contrato 06-005/2026, para acompanhar e fiscalizar os serviços de execução conforme o objeto do referido contrato.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA N° 71

Em, 28 de janeiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 9754/2026.

RESOLVE:

I - Determinar que TATIANE CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 11989-3, Professora de Ensino Fundamental da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, permaneça à disposição desta Prefeitura, com ônus para o órgão de origem, mediante resarcimento, prestando serviço na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B297-6F26-A7D2-0433> e informe o código B297-6F26-A7D2-0433



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1810-EFF2-C506-194F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 29/01/2026 10:34:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 <> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 <> Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1810-EFF2-C506-194F>

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1810-EFF2-C506-194F> e informe o código 1810-EFF2-C506-194F





Processo administrativo: Memorando (interno) 198.353/2025
Objeto: Processo Administrativo de Responsabilização. Contrato 11.077/2024
Contratada: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

DECISÃO

I. FATOS

Trata-se de procedimento administrativo no qual foram solicitadas as providências necessárias para apurar o descumprimento do Contrato 11.077/2024, por parte da empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Com a manifestação da fiscalização e instrução procedural (fls. 02-43), foi autorizada a instauração do feito (fls. 102-104) e providenciada a notificação (fls. 105-106) para apresentação de defesa conforme Ofício (externo) 20.036/2025.

Devidamente notificada, a empresa apresentou defesa escrita conforme **Tramitação 2 – 20.036/2025.**

Após a devida instrução processual, a **Assessoria Jurídica/SEINFRA**, através do Parecer Jurídico nº 029/2026, opinou pela possibilidade da rescisão unilateral e aplicação de penalidades, em razão do inadimplemento contratual.

É o relatório. Decido.

II. FUNDAMENTAÇÃO

De inicio, **percebe-se o atendimento dos requisitos formais**, com a exposição do descumprimento contratual, além da autorização expressa e fundamentada para o prosseguimento do processo (fls. 102-104) e a notificação conforme Ofício (externo) 20.036/2025, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme arts. 78, parágrafo único e art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Assegurado o devido processo legal, passo a análise do possível descumprimento contratual.

Sabe-se que nos certames licitatórios aplicam-se preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo, cabendo aos interessados a apresentação de suas propostas com as cautelas necessárias, tendo em vista as consequências legais decorrentes da legislação.

O presente procedimento visa apurar a conduta da empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** com relação à inexecução do Contrato 11.077/2024, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS BELA VISTA, JARDIM VENEZA E TIMBÓ, JOÃO PESSOA-PB."**

Na instrução procedural a fiscalização expõe, em síntese, que:

"Desde o início da obra, verificou-se que a empresa manteve mobilização muito inferior ao necessário. As frentes de trabalho eram limitadas e não acompanhavam a estrutura do cronograma executivo. Após solicitações da equipe de fiscalização, a contratada ampliou pontualmente duas frentes de serviço, especificamente em duas cozinhas, Bela Vista e Jardim Veneza. Ficando a do Timbó com a frente de serviço ainda muito defasada. À época, era esperado que essa ampliação resultasse em um avanço físico mais consistente. No entanto, mesmo com mais trabalhadores presentes no canteiro, não houve melhoria real no ritmo da obra. A produtividade se manteve baixa, e o avanço físico continuou inferior ao que se exigia para cumprimento do cronograma. Em visita técnica registrada em diário de obra, a fiscalização constatou uma equipe parada e ociosa, aguardando a chegada de materiais para continuidade das atividades, situação que se repetiu em diferentes momentos da execução. A falta de abastecimento de materiais ocasionou andamento lento da obra, desperdício de mão de obra disponível e perda de eficiência operacional. Essa deficiência logística contribuiu de forma direta e significativa para o atraso global das obras, sendo responsabilidade exclusiva da contratada o planejamento e o suprimento dos insumos necessários. Essas ocorrências constituem falha do planejamento e provimento de responsabilidade direta da contratada, impactando diretamente o cronograma. Paralelamente à baixa produtividade e às falhas de suprimento, ocorreram problemas graves de execução em elementos estruturais. Ensaios laboratoriais realizados pela fiscalização comprovaram a baixa resistência do concreto empregado nas sapatas de fundação da Área de Ampliação da Cozinha Comunitária Jardim Veneza e nas vigas da cobertura do Bloco Pedagógico da Cozinha Comunitária Bela Vista, concreto este produzido com traço elaborado pela própria contratada. Por consequência, foi necessária a demolição integral e reconstrução desses elementos, resultando em atraso superior a sessenta dias no prazo global da obra, comprometendo a programação inicialmente estabelecida. A análise comparativa entre o cronograma físico-financeiro estabelecido e a situação atual da obra evidencia um descompasso significativo entre o planejado e o efetivamente executado. Conforme previsto no cronograma contratual, nesta etapa a obra deveria apresentar avanços substanciais tanto em termos de percentual físico concluído quanto de valores acumulados medidos, refletindo o ritmo adequado de execução das atividades e o cumprimento das metas pactuadas. Entretanto, as medições realizadas até o presente momento demonstram que a obra encontra-se consideravelmente atrasada e muito aquém das metas programadas. O progresso físico registrado é inferior ao esperado para o período, com diversas frentes de serviço apresentando desempenho abaixo do necessário para atender ao planejamento inicial."

A Empresa em questão foi devidamente intimada via Ofício (externo) 20.036/2025 e apresentou defesa escrita na Tramitação 2 – 20.036/2025. Logo após, seus argumentos foram analisados pela fiscalização, sendo mantido, integralmente, o relatório que apontam as falhas e descumprimentos contratuais pela empresa, conforme os argumentos trazidos à baila na Tramitação 10 – 20.036/2025.

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FD7C-909C-105F-0D65> e informe o código FD7C-909C-105F-0D65



Assim, tem-se como latente o descumprimento contratual, o que, por via de consequência, impõe a **rescisão unilateral e a aplicação das sanções**, uma vez que a conduta da empresa se amolda no art. 78, I, II, III, IV, V e VII c/c art. 79, inc. I, c/c art. 87 da Lei 8.666/93 e Cláusulas 17.4, 18.1 e 18.2 do Contrato 11.077/2024.

Art.78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; (...)
- VII - o desandamento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (...)
- § 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- II - Advertência;
- II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa própria do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Considerando a **inexecução contratual e o arremate do Parecer nº 029/2026**, conclui-se pela **rescisão unilateral**, com a aplicação da penalidade de **suspensão temporária e impedimento de contratar** pelo prazo de 02 (dois) anos e **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato**, nos termos dos no art. 78, I, II, III, IV, V e VII c/c art. 79, inc. VII - o desandamento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, frente aos dispositivos legais destacados, **DECIDO** pela **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato 11.077/2024, com a aplicação das sanções de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração pelo período de 02 (dois) anos e **MULTA** de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos termos do no art. 78, I, II, III, IV, V e VII c/c art. 79, inc. I, c/c art. 87 da Lei 8.666/93 e Cláusulas 17.4, 18.1 e 18.2 do Contrato 11.077/2024, em face de **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

PUBLICOU-SE a decisão no Diário Oficial do Município.

INTIME-SE a **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** da decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão, nos termos do art. 109, I, da Lei 8.666/93.

COMUNIQUE-SE à Controladoria Geral do Município (Assessoria Jurídica/SEINFRA) para providenciar a inscrição da penalidade nos cadastros competentes.

ENCAMINHE-SE à Comissão de Licitação, a Diretoria e Divisão de Medição para ciência.

João Pessoa/PB, [data da assinatura digital].

Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FD7C-909C-105F-0D65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 28/01/2026 16:34:25 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: AC CNDL RFB v3 <> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 <> Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FD7C-909C-105F-0D65>

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FD7C-909C-105F-0D65> e informe o código FD7C-909C-105F-0D65



SEDES



RETIFICAÇÃO N° 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026

O Presidente da Comissão para Deliberação e Elaboração do Edital Chamada Pública e Seleção de Julgamento do Restaurante Universitário Popular Municipal (RUP), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, conforme as disposições abaixo:

1. NO ART. 2º, INCISO III:

ONDE SE LÊ: "III - declaração emitida pela IES, em papel timbrado, com assinatura original ou em formato digital com assinatura eletrônica qualificada, atestando que o candidato não é beneficiário de programas de igual natureza;"

LEIA-SE: "III - declaração emitida pela IES, em papel timbrado, com assinatura original ou em formato digital com assinatura eletrônica qualificada, atestando que o candidato não é beneficiário de programas de igual natureza; documento este que fica dispensado do envio por meio de *upload* no ato da inscrição, devendo ser apresentado obrigatoriamente, no aplicativo "João Pessoa Na Palma da Mão", no período de 20 a 23 de fevereiro de 2026, conjuntamente à adesão ao Termo de Compromisso, sob pena de desclassificação."

2. NO ART. 8º, § 2º:

ONDE SE LÊ: "§ 2º O atendimento será de segunda a sexta-feira das 11h às 13h."

LEIA-SE: "§ 2º O atendimento será de segunda a sexta-feira das 11h às 14h."

João Pessoa, 30 de janeiro de 2026.

Ícaro Ferreira de Lima

Presidente da Comissão

SEDEST

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDEST
PROGRAMA DE MICROCRÉDITO SOCIAL EU POSSO
EDITAL N° 004/2026
ABERTURA DE VAGAS
EDITAL AÇÕES PÚBLICAS – ELAS LIDERAM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDEST, órgão responsável pela administração e operacionalização do programa de microcrédito social Eu Posso Crescer, doravante chamado Eu Posso, bem como do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, consante estabelecido na Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021, com sede na Rua Diogo Velho, 150, Centro, CEP 58013-110, município de João Pessoa, neste Estado, torna público, pelo presente EDITAL, forma e horário para inscrição dos interessados no programa Eu Posso e demais disposições relacionadas, nos termos a seguir delineados:

1. DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO SOCIAL – ELAS LIDERAM

1.1. DO PÚBLICO-ALVO

O Edital nº 004/2026 do programa Eu Posso dispõe sobre a convocação da linha de Ações Públicas, com base no art. 12, inciso IV, da Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021, e tem como público-alvo microempreendedores. Este edital é exclusivamente destinado a microempreendedores – pessoas físicas ou jurídicas (MEI e ME) – residentes da cidade de João Pessoa - PB que concluíram integralmente o programa "Elas Lideram".

1.2. JUSTIFICATIVA

O programa Elas Lideram é uma iniciativa estratégica da Prefeitura de João Pessoa, operacionalizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEDEST) em parceria com o SEBRAE, o Hub Casa Empreendedora e a Be.labs Aceleradora. Esta política pública cumpre as diretrizes do Plano de Governo voltadas à equidade de gênero e ao fortalecimento da economia local, focando no protagonismo de mulheres (cis e trans) residentes na capital através de uma jornada de mentoria especializada e suporte técnico-pedagógico.

Além da qualificação técnica em gestão e liderança, o programa oferece suporte psicosocial e a criação de redes de apoio, garantindo que o potencial empreendedor feminino seja convertido em autonomia financeira e impacto social sustentável.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
Para a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/0570-1032-5786-12CE> e informe o código 0570-1032-5786-12CE

O presente edital institui-se como o instrumento formal para a execução da fase de fomento econômico do programa, estabelecendo os critérios para que as egressas acessem o microcrédito orientado "Eu Posso". Através deste certame, viabiliza-se a solicitação de recursos destinados a tirar os projetos do papel ou ampliar negócios já existentes, assegurando que as propostas submetidas tenham o embasamento técnico desenvolvido durante as mentorias e consultorias especializadas.

Ao integrar a capacitação de alta performance ao acesso facilitado ao crédito, a Prefeitura de João Pessoa reafirma seu compromisso com a inclusão produtiva e o desenvolvimento econômico sustentável. O Elas Lideram consolida-se, assim, como um passo concreto para uma cidade mais justa e inovadora, garantindo que as empreendedoras pessoenses possuam não apenas o conhecimento, mas também o capital necessário para exercer seu pleno poder de decisão e liderança no mercado.

1.3. METODOLOGIA

O processo para solicitação e concessão do crédito contempla as seguintes etapas:

- **Inscrição** no Eu Posso: Realizada presencialmente na sede da SEDEST;
 - Nessa etapa, os participantes deverão apresentar a documentação exigida no Item 2.3 deste edital;
- **Capacitação** (descrito no item 3), metodologia consolidada pela SEDEST;
- **Plano de Negócios**: Realizado presencialmente na sede da SEDEST;
- **Visita Técnica**: Realizada presencialmente no endereço comercial do proponente;
- **Análise de Crédito**: Realizada por equipe técnica interna;
- **Publicação** do resultado da seleção;
- **Recebimento do Certificado de Empreendedor Municipal** e liberação do crédito em conta corrente;
- **Pós-Crédito**.

2. AS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições iniciarão a partir das 08:00 horas do dia 29 de janeiro de 2026 e se encerrão às 14:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2026.

2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de maneira presencial na sede da SEDEST, localizada na Rua Diogo Velho, 150 - Centro, João Pessoa - PB.

2.3. Neste Edital serão exigidos os seguintes documentos:

- **Pessoa Física**:
 - Todos os documentos previsto no item 2.8 do Edital Geral 001/2026;
 - Certificado de conclusão do programa Elas Lideram.
- **Pessoa Jurídica**:
 - Todos os documentos previsto no item 2.9 do Edital Geral 001/2026;
 - Certificado de conclusão do programa Elas Lideram.

2.3.1. Neste Edital **será exigido** a Certidão Negativa de Cadastro dos Órgãos de Proteção ao Crédito, conforme os itens 2.8 e 2.9 do Edital geral 001/2026.

3. CAPACITAÇÃO

3.1. Considerando a natureza deste edital, onde as participantes são recém concluintes do programa "Elas Lideram" oferecido pela SEDEST, não haverá a realização de novas etapas de capacitação.

3.2. É obrigatória a comprovação da referida capacitação mediante a apresentação do Certificado de Conclusão, que deverá ser anexado obrigatoriamente no ato da inscrição.

3.3. A dispensa de novas aulas visa otimizar o processo de seleção, considerando que o público-alvo já detém o conhecimento técnico necessário para promover o fortalecimento e a longevidade de seus negócios.

4. DAS LINHAS DE CRÉDITO

4.1. As linhas de créditos são categorias de financiamento direcionadas a pequenos empreendedores, de acordo com características específicas de suas atividades ou objetivo de crédito, podendo diferenciar-se pelos valores, prazos de amortização e carência para pagamento.

4.2. As vagas ofertadas neste edital de abertura de vagas será para a linha de crédito **AÇÕES PÚBLICAS**.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
Para a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/0570-1032-5786-12CE> e informe o código 0570-1032-5786-12CE

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
Para a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/0570-1032-5786-12CE> e informe o código 0570-1032-5786-12CE

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 06-026/2026.**Objeto:** Aquisição de material permanente - eletrodomésticos, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Licitasp Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda.**Processo:** 10.008/2025 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. N.º 06-040/2025 ARP n.º 258/2025.**Signatários:** Secretário, o Sr. Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque, e o Sr. Jefferson Aparecido da Costa Pessoa, representante legal da empresa Licitasp Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda.**Vigência:** 29/01/2026 a 29/01/2027.**Valor Total:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
32.101.04.124.514.321.320	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 29/01/2026

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2026.

**Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração****EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-030/2026.**Objeto:** Aquisição de materiais, móveis, máquinas e equipamentos para o programa de lavanderias no município de João Pessoa, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Microfort Informatica Ltda.**Processo:** 2.051/2025 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. N.º 06-037/2025 ARP n.º 227/2025.**Signatários:** Secretária, Sra. Norma Wanderley Da Nóbrega Gouveia, o Sr. Diego Luiz Martinelli, representante legal da empresa Microfort Informatica Ltda.**Vigência:** 29/01/2025 a 29/01/2027.**Valor Total:** R\$ 4.534,00 (Quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.7029.144487	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 29/01/2026

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2026.

**Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração****EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-038/2026.**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação - proteínas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Adelmar Fonseca Pires.**Processo:** 15.267/2025 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. N.º 06-027/2025 ARP n.º 190/2025.**Signatários:** Secretário, Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, o Sr. Raimundo Adelmar Fonseca Pires, representante legal da empresa Raimundo Adelmar Fonseca Pires.**Vigência:** 29/01/2026 a 29/01/2027.**Valor Total:** R\$ 180.600,00 (Cento e oitenta mil e seiscentos reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464498	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464499		

Data da assinatura: 29/01/2026

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2026.

**Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração**Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/97AA-08CF-D521-9338 e informe o código 97AA-08CF-D521-9338**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-039/2026.**Objeto:** Aquisição de materiais de proteção e segurança, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA.**Processo:** 21.160/2024 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. N.º 06-017/2025 ARP n.º 183/2025.**Signatários:** Secretária, o Sr. Marmuthe de Souza Cavalcanti, o Sr. Cleiton Cesar Longo, representante legal da empresa Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA.**Vigência:** 28/01/2026 a 28/01/2027.**Valor Total:** R\$ 8.460,75 (Oito mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.15.452.5584.091193		
09.101.23.692.5584.092281	1.5.00	33.90.30
09.101.04.122.5001.092041		

Data da assinatura: 28/01/2026

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2026.

**Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração**Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/97AA-08CF-D521-9338 e informe o código 97AA-08CF-D521-9338**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/97AA-08CF-D521-9338

Código para verificação: 97AA-08CF-D521-9338

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/01/2026 16:02:31 GMT-03:00
Papel Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/97AA-08CF-D521-9338>**EXTRATO DE CONTRATO N.º 10.037/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 923/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 13.079/2024
CHAVE CGM: I4V2-1YBB-Y9P0-OLB1**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SAÚDE DA MULHER PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA POLICLÍNICAS, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 13.079/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464497 AP - PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.037/2026	SOARES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - EPP	R\$ 6.865,04 (SEIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMPJ**Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/97AA-08CF-D521-9338 e informe o código 97AA-08CF-D521-9338



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB31-78D9-F1E6-89A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/01/2026 13:22:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BB31-78D9-F1E6-89A2>EXTRATO DE CONTRATO N°. 10.057/2026
MEMORANDO INTERNO N° 148.663/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.024/2025
CHAVE CGM: Y1CX-YBJ3-5JWZ-X52D

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, para atender a necessidade do município de João Pessoa destinadas a Rede Hospitalar e cumprimento de decisões judiciais/ACP, firmado para atender as finalidades preceituadas da Administração, terá validade ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.024/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS
FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ASPS
NATUREZA DESPESA 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTRATO	NOME	VALOR
10.057/2026	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP	R\$ 5.088,00 (CINCO MIL E OITENTA E OITO REAIS)

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3E64-3649-500A-3802>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E64-3649-500A-3802

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/01/2026 13:51:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3E64-3649-500A-3802>Fundo Municipal de Saúde-FMS
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DO CONTRATO N°. 10.096/2026

PROCESSO N°. 930/2026

CHAVE CGM: 1R7X-FM8T-XFVU-046U

COMPRAS.GOV: 90.082

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS RADIODIÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADO A REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA (CEOS E POLICLÍNICAS), firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá validade ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparéncia do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia do expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.082/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.096/2026	1000 MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 212.809,40 (DUZENTOS E DOZE MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/76FD-0D95-E05D-E538>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76FD-0D95-E05D-E538

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/01/2026 12:39:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/76FD-0D95-E05D-E538>

TERMO DE CONTRATO N°. 10.109/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34.528/2025
INEXIGIBILIDADE N°. 13.016/2025
CHAVE CGM: 3IPV-RDJQ-4KU4-4KBD

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE DE SOUZA (HOSPITAL NOVA ESPERANÇA), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA, VASCULAR E DE INTERNAÇÃO EM UTI CORONARIANA II, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DE JOÃO PESSOA E MUNICÍPIOS PACTUADOS, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC) e Portal da Transparéncia do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 14.133/21, relativos a INEXIGIBILIDADE nº. 13.016/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
ELEMENTO DE DESPESA:33.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR
10.109/2026	FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE DE SOUZA – HOSPITAL NOVA ESPERANÇA	R\$ 20.730.763,60 (Vinte milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9910-1BF7-C64E-6FC0> e informe o código 9910-1BF7-C64E-6FC0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2924-8479-B96F-C7EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 28/01/2026 16:28:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v6 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2924-8479-B96F-C7EB>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.026/2024
MEMORANDO INTERNO 191.168/2025/SEINFRA.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.105/2024 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 24 RUAS, LOCALIZADAS NOS BAIRROS CRISTO REDENTOR E ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA/PB - LOTE IV- BN.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 18.318.752/0001- 60

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual em R\$ 314.483,85.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021

SIGNATÁRIOS: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO - PMJP E SSr. Edvaldo Paixão Souza DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

João Pessoa, 07 de janeiro de 2026

Rubens Falcão da Silva Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



EXTRATO N.º 20/2026

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO INSUMOS PARA O CME (CENTRO DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO) DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de modo a atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico 62.005/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.204/2026	MRV PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 6.675,00 (Seis mil, Seiscientos e Setenta e Cinco Reais)	28 de janeiro de 2026

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.010/2025

MEMORANDO INTERNO 931/2026/SEINFRA.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.042/2025 – Contratação de Empresa especializada em Engenharia para a Execução dos Serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 12 ruas, localizadas no Bairro das Industrias, João Pessoa/PB – Lote XXI BN.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA N O CNPJ SOB O N° 30.251.160/0001-74

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual em R\$ 239.706,15.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto- PMJP E João Vitor Souza Torres Cabral

- Construpav Empreendimentos Ltda

João Pessoa, 22 de janeiro de 2026

Rubens Falcão da Silva Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2924-8479-B96F-C7EB> e informe o código 9910-1BF7-C64E-6FC0

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0198-698-4550-3500> e informe o código D156-81FB-4550-3500





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D15B-819B-455D-3580

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 29/01/2026 07:53:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D15B-819B-455D-3580>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGASAssinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F4EF-83E0-A315-6546> e informe o código F4EF-83E0-A315-6546

EXTRATO N.º 21/2026

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE COMPRESSAS CIRÚRGICAS, GAZES E OUTROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de modo a atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico 62.023/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 – Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.206/2026	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 199.600,00 (Cento e noventa e nove mil e seiscentos reais)	28 de janeiro de 2026

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F4EF-83E0-A315-6546

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 29/01/2026 07:57:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F4EF-83E0-A315-6546>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

Assessoria Jurídica

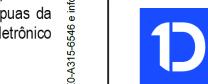


EXTRATO N.º 22/2026

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO INSUMOS PARA O CME (CENTRO DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO) DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de modo a atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico 62.005/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 – Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.210/2026	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.567,50 (Um mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta centavos)	28 de janeiro de 2026

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FC7-C461-BA85-72D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 29/01/2026 07:58:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6FC7-C461-BA85-72D3>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 060/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): ALA URSA ALEGRIA DO PANDA DA TORRE.

OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 25 de janeiro de 2026, com horário previsto às 19h, no evento “Prévias do Carnaval Tradição 2026”, no Largo da Gameleira.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6FC7-C461-BA85-72D3> e informe o código 6FC7-C461-BA85-72D3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4EF-83E0-A315-6546

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 29/01/2026 07:57:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F4EF-83E0-A315-6546>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E92-D7E8-0FD8-730E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 29/01/2026 12:16:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5E92-D7E8-0FD8-730E>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 087/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** VICTOR SANTOS.**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 29 de janeiro de 2026, com horário previsto às 18h, no evento "Forró Verão 2026", no Busto de Tamandaré, bairro Tambáu.**VALOR TOTAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

João Pessoa, 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo – FUNJOPE
Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F2A2-1C26-49CE-38CA> e informe o código F2A2-1C26-49CE-38CA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2A2-1C26-49CE-38CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 29/01/2026 12:45:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F2A2-1C26-49CE-38CA>

TERMO DE RATIFICAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SEDEC N° 890/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SOB N° 084/2025
CHAVE DA CGM: HC5I-ABQY-F8QQ-CO6X

OBJETO: Constitui objeto desta ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 084/2025, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO MODULAR EM PAINÉIS ISOTÉRMICOS EM POLISOCIANURATO (PIR) ESTRUTURADOS, CLIMATIZADOS E COM INFRAESTRUTURA EXTERNA (Adesão aos Itens: * Sala Modular 02 Execução de Construção Modular, * Banheiro Modular Masculino e Feminino Execução de Construção Modular e, * Área de Circulação Execução Construção Modular), nas conformidades descritas no Estudo Técnico Preliminar, além das condições estabelecidas na Concorrência Eletrônica nº. 007/2025, no Processo Administrativo da SEDEC sob n° 890/2026 e o Processo Administrativo de origem sob n°. 099/2025, a ser fornecido pela empresa **DNA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.256.555/0001-60, no valor global de **R\$ 8.882.784,00** (oitro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo da SEDEC sob n° 890/2026, bem como o Parecer Jurídico de n° 173/2026, emitido pela Procuradoria Setorial da Secretaria de Educação e Cultura, ACOLHO e RATIFICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 084.2025, com fulcro no art. 86, da Lei n° 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

Publique -se e cumpra -se.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
 Secretária de Educação e Cultura
Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AC13-1BE8-6D92-084C> e informe o código AC13-1BE8-6D92-084C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC13-1BE8-6D92-084C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/01/2026 15:37:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AC13-1BE8-6D92-084C>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.052/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2026
[CHAVE CGM: C26G-BLH3-Y7SH-BKGY]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ESCOLA DE SAMBA PAVÃO DE OURO, representado por ALLAN AMANCIO DÁ SILVA – CPF: XXX.095.964-XX, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ESCOLA DE SAMBA PAVÃO DE OURO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 19H, EVENTO "PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2026", NA AV. FLORIANO PEIXOTO - JAGUARIBE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 20 de Janeiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D9AA-C60F-1784-AFFF>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5071-F0F3-D968-C383

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 29/01/2026 12:17:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5071-F0F3-D968-C383>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.075/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.155/2026
[CHAVE CGM: KEQK-X7YZ-WP89-HZMU]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do GRUPO ALA URSA ANOS DOURADOS, representado por JARDEL CABRAL FAGUNDES - CPF: 395.408.474-00, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO ALA URSA ANOS DOURADOS PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 19H, NO EVENTO "PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2026", NA AV. FLORIANO PEIXOTO – BAIRRO DE JAGUARIBE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 27 de Janeiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/567E-D795-D77D-018D>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 567E-D795-D77D-018D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 08:23:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/567E-D795-D77D-018D>

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ALA URSA ALEGRIA DO PANDA DA TORRE, representado por RICARDO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR - CPF: XXX.432.654-XX, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ALA URSA ALEGRIA DO PANDA DA TORRE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 19H, EVENTO "PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2026", NO LARGO DA GAMELEIRA - TAMBAU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 21 de Janeiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5071-F0F3-D968-C383> e informe o código 5071-F0F3-D968-C383



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5071-F0F3-D968-C383

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 29/01/2026 12:17:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5071-F0F3-D968-C383>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.076/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.179/2026
[CHAVE CGM: FPOO-V3JZ-RKH9-VT08]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ORQUESTRA SANTARITENSE DE FREVO, representado através da pessoa jurídica A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA SANTARITENSE DE FREVO PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 20H20, NO EVENTO "BLOCO CAFUÇU", NA PRAÇA DOM ADALTO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 26 de Janeiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2D66-4193-6D0B-30C0>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D19-6AFA-DD49-61AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 08:22:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D19-6AFA-DD49-61AD>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D66-5193-6D0B-30C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 08:22:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2D66-5193-6D0B-30C0>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.078/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.902/2026
[CHAVE CGM: XXWK-K5KY-0OJZ-GWMP]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do artista ZÉ FELIPE, através da pessoa jurídica FORVIBES MUSIC LTDA - CNPJ: 26.940.667/0001-68, pelo valor estimado total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ZÉ FELIPE PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2026, DAS 22H ÀS 23H30, NO EVENTO "TAMBIA FO-LIA", NA PRAÇA MANOEL MOREIRA DA NOBREGA - BAIRRO TAMBIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 27 de Janeiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3BFD-5FE2-86BA-5478>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BFD-5FE2-86BA-5478

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 08:22:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3BFD-5FE2-86BA-5478>

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D19-6AFA-DD49-61AD>





TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.079/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.980/2026
[CHAVE CGM: XRLH-EXUQ-K902-VGCK]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da artista DANIELA MERCURY, através da pessoa jurídica CALIFORNIA APRESENTACOES E EDICOES ARTISTICA LTDA - CNPJ: 04.099.264/0001-03, pelo valor estimado total de R\$ 450.000,00 (Quatrocetros e cinqüenta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA DANIELA MERCURY PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2026, DAS 00H ÀS 01H30, NO EVENTO "ABERTURA DO FOLIA DE RUA", NA PRAÇA DOM ADALTO – BAIRRO CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 27 de Janeiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/91E1-A0BE-41B9-9B14> e informe o código 91E1-A0BE-41B9-9B14



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B9B-9DBD-E73D-7D3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONÔIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 13:25:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/1B9B-9DBD-E73D-7D3F>



Prefeitura
Municipal de
João Pessoa

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

LIGUE
180

SEPPM
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
AS MULHERES

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednávala Bezerra)



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.080/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 981/2026
[CHAVE CGM: 2UIU-61BB-CA4X-1R4Z]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do artista VICTOR SANTOS, representado por VS EVENTOS E SHOWS LTDA - CNPJ: 40.817.396/0001-89, pelo valor estimado total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA VICTOR SANTOS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026, DAS 17H ÀS 18H, EVENTO "FORRÓ VERÃO 2026", NO BUSTO DE TAMANDARÉ - BAIRRO TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 27 de Janeiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/1B9B-9DBD-E73D-7D3F> e informe o código 1B9B-9DBD-E73D-7D3F

OUVIDORIA
GERAL

LIGUE
162
83 98841-9383



